

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO**

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, todos da Lei nº 8.666/1993, à vista do que consta da da Informação SEDUC/COEDE/SGP nº 90/2022 (2057512), Despacho SEDUC 2057547, corroborado pelo Despacho SGP 2064807, o Parecer ASJUR nº 327/2022 (2062918).

2. Ao Senhor Diretor-Geral, para, caso concorde, promover a ratificação e a autorização da despesa de R\$ 81.047,00 (oitenta e um mil e quarenta e sete reais) para a realização do treinamento "Media Training", para o desenvolvimento de 22 participantes - sendo dois Ministros atendidos de forma individual (Exmos. Ministro Presidente e Ministro Vice-Presidente) e uma turma de até 20 participantes do corpo estratégico (Sra. Secretária-Geral, Sr. Secretário-geral da gestão do Ministro Alexandre de Moraes, Diretor-Geral, Secretárias, Secretários, Assessoras e Assessores indicados pela Presidência e pela Vice-Presidência), como parte do Programa de Desenvolvimento Gerencial 2022 (SEI [2022.00.000001290-0](#)), sendo ação fechada e presencial, com 10h de duração, prevista para o final de junho de 2022.

3. Por fim, informo que consta minuta de despacho de ratificação de inexigibilidade de licitação (2067397).

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **13/06/2022, às 20:16**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2067389&crc=7EF7FB02, informando, caso não preenchido, o código verificador **2067389** e o código CRC **7EF7FB02**.